



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Contratações de Serviços - SEDUC-GCS

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 926960-30/2025/SEDUC/LEI Nº 14.133-2021/DEC.28.874-2024
UASG SEDUC Nº 926960

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 12.290 de 05 de novembro de 2024 , torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto, a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO , sob o Nº. 926960-30/2025/CECP/SEDUC , através do processo no sistema eletrônico nº: 0029.023893/2024-29 , cujo objeto é a PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO , para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, área urbana do Distrito de Extrema, município de Porto Velho - RO, para sediar o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE EXTREMA/RO , que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 0029.023893/2024-29
OBJETO:	Prospecção de Mercado Imobiliário , para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, área urbana do município do município de Jarú - RO, para sediar a CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE EXTREMA/RO , nos termos da tabela a seguir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.
DATA PARA O INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE SUA PUBLICAÇÃO
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	Até 08 (oito) dias úteis, após a publicação do Chamamento Público
LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	As propostas deverão ser protocoladas na Sede da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 01, no horário das 07h:30min. às 13h:30min de segunda à sexta. <u>A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11 e seus subitens do Instrumento Convocatório</u>
LOCAL DE RETIRADA DO INSTRUMENTO:	Portal do Governo do Estado de Rondônia
TELEFONE DE CONTATO (VOIP)	69) 3212-8245

E-MAIL PARA CONTATO:	cecp@seduc.ro.gov.br
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.10 - Locação de imóveis 3.3.90.36.10 - Locação de imóveis
FONTE DE RECURSO:	1.500.0.01001 - - Recursos não vinculados de impostos - Ensino
OBSERVAÇÕES GERAIS:	
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta no Portal do Governo do Estado de Rondônia , no endereço: https://rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/ .	
Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Chamamento Público, na SEDUC, sito a Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 01. Telefone (69) Voip 3212-8245 – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO, ou via e-mail: cecp@seduc.ro.gov.br	
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do chamamento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente , no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo do Instrumento Convocatório, desde que não haja comunicação do membro da Comissão em contrário.	

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, através da Comissão Especial de Chamamento Público, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 12.290 de 05 de novembro de 2024**, torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto, através do processo no sistema eletrônico nº: **0029.023480/2024-44**, cujo objeto é a **PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO**, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, área urbana do Distrito de Extrema, município de Porto Velho - RO, para sediar o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE EXTREMA/RO**, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Instrumento, em seu Anexo I - Termo de Referência.

O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados de forma gratuita no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> ou **das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira**, na Sede da SEDUC situada na Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 01, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, **Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE – Documento de Arrecadação Estadual**.

2. DO OBJETO

2.1. Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, área urbana do município de Jaru - RO, para sediar a **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE EXTREMA/RO**, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTITATIVOS:

3.1. Conforme disposto no item 2.2., do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme disposto no item 3 e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Conforme disposto no item 4 e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme disposto no item 5 e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Conforme disposto no item 6 e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Conforme disposto no item 7 e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO IMÓVEL

9.1. Conforme disposto no item 8 e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO (acho melhor colocar prazo)

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito e/ou impugnações por escrito ou e-mail, cabendo a resposta à Comissão de Seleção que deverá prestar as informações também no prazo de até 03 dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail (cecp@seduc.ro.gov.br) aos cuidados da Comissão de Seleção e/ou protocolados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, situado na Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO, das **07h30min às 13h30min**.

11. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DA PROPOSTA

11.1. A apresentação dos documentos de habilitação que se dará em uma única etapa com entrega de 02 (dois) envelopes, sendo o “Envelope 01 – MODELO DE PROPOSTA” e “Envelope 02 –” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” diretamente via e-mail (cecp@seduc.ro.gov.br) aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público. Os envelopes deverão estar rotulados com os seguintes informes:

ENVELOPE 01 – MODELO DA PROPOSTA - Instrumento Convocatório DE **CHAMADA PÚBLICA Nº 926960-30/2025/CECP/SEDUC/RO** – Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, área urbana do município de Jarú - RO, para sediar a **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE EXTREMA/RO**, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

11.2. Após o julgamento das Propostas apresentadas, serão analisados os documentos de habilitação do Interessado detentor da proposta escolhida, especificados no item 13.4. do Termo de Referência, através de envelope lacrado, com a seguinte identificação:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - Instrumento Convocatório DE **CHAMADA PÚBLICA Nº 926960-30/2025/CECP/SEDUC/RO** – Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, área urbana do município de Jarú - RO, para sediar a **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE EXTREMA/RO**, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

11.4. A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail.

11.5. O envio da documentação por meio eletrônico é uma alternativa que permite mais celeridade no recebimento e análise dos documentos e consequentemente no andamento do processo.

11.6. No envio por e-mail, os documentos deverão estar separados em dois arquivos (1. MODELO DA PROPOSTA e 2.DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO), conforme itens 11.1. e 11.2. acima.

11.7. No caso de envio da documentação DIGITALIZADA, os arquivos em PDF deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: cecp@seduc.ro.gov.br

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO IMÓVEL E REGIME DE EXECUÇÃO:

12.1. Conforme estabelecido no item 13.e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

13. DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER NO ENVELOPE 02

13.1. Conforme disposto no item 13.4 e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

13.1.1. Para fins de habilitação, os proponentes estarão sujeitos, ainda, as seguintes consultas:

I. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011;

II. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

III. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

IV. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

V. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

VI. Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo.

13.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do titular do imóvel e também de seu sócio majoritário, caso haja, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

13.8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.8.6. Não poderão ser contratadas as empresas que:

a) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal) direta e indireta, durante o prazo de sanção;

b) Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção;

c) Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção; e,

d) Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção.

14. DOCUMENTOS COMPLEMENTÁRES

14.1. A proposta eleita deverá entregar no prazo de 10 (dez) dias após solicitação formal desta SEDUC, os documentos complementares relacionados no item 13.4.2 do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

15. DO LEIAUTE

15.1. Conforme estabelecido no item 14. e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme item 15 e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

17. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO

17.1. Conforme item 16. e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. Conforme item 10. e seus subitens Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

19. DAS OBRIGAÇÕES - LOCADOR/CONTRATADO E LOCATÁRIA/CONTRATANTE

19.1. Conforme itens 11. e 12. seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO

20.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado do Chamamento.

20.2 O recurso deverá ser protocolado nesta SEDUC ou enviado via e-mail cecp@seduc.ro.gov.br endereçado a esta Comissão.

20.3 A Autoridade Superior poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva.

20.4. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

20.5. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

20.6. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

20.7. Os resultados dos recursos interpostos serão comunicados diretamente aos recorrentes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

20.8. Havendo renúncia expressa de todos os participantes ao direito de interpor recurso contra o credenciamento no ato em que foi adotada a decisão, a Comissão realizará imediatamente o sorteio das credenciadas, de tudo lavrando-se Ata.

21. DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

21.1. Conforme item 5.5. e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

22. DO REAJUSTE DO CONTRATO

22.1. Conforme item 17. e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

23. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E EXECUÇÃO

19.1. Conforme item 19. e seus subitens do Termo de Referência em Anexo I deste instrumento.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Termo de Referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

21. DOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos

Anexo II - Modelo da Proposta de Preços

Anexo III - Termo de Vistoria

Anexo IV - Termo de Acordo

Anexo V – Mapa de Risco

Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar

Anexo VII - Minuta do Contrato

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2025.

ADRIANA MARQUES RAMOS

Presidente da Comissão de Chamada Pública - CECP/SEDUC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Ramos, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061166533** e o código CRC **F6F33DB3**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.023893/2024-29

SEI nº 0061166533